

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA
Rua Dr. Guedes Martins S/N - Araçá - CEP:63.360-000 / Aurora-CE

PROTOCOLO

Nº 116 Data: 2/08/2017

Assinatura [assinatura]

LEI MUNICIPAL nº 293/2017

**DENOMINAÇÃO DE RUAS NO
LOTEAMENTO ALTO DA AURORA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO
DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica denominada de Rua Francisco Ferreira Lustosa, a Rua
Projetada nº 04, localizada no Bairro São Benedito.

Art. 2º. Fica denominada de Rua Maria Coração Pinto, a Rua Projetada
nº 02, localizada no Bairro São Benedito.

Art. 3º. Fica denominada de Rua Lauro Vicente de Sousa, a Rua
Projetada nº 06, localizada no Bairro São Benedito.

Art. 4º. Fica denominada de Rua José Antônio de Macedo, a Rua
Projetada nº 05, localizada no Bairro São Benedito.

Art. 5º. Fica denominada de Rua Francisca Antônia de Macedo, a Rua
Projetada nº 03, localizada no Bairro São Benedito.

Art. 6º. Fica denominada de Rua José Mozeli dos Santos, a Rua
Projetada S/Nº, localizada no Bairro São Benedito.

Art. 7º. Fica denominada de Rua Vereador Alfredo Batista dos Santos, a
Rua Alfredo Batista dos Santos, localizada no Bairro São Benedito.

Art. 8º. Incumbe ao Poder Executivo Municipal as medidas
administrativas necessárias para afixação das placas de identificação, se for o
caso e a comunicação aos órgãos federais e estaduais competentes.

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

GABINETE DO PREFEITO

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aurora, 29 de agosto de 2017.



JOÃO ANTÔNIO DE MACÊDO JÚNIOR
Prefeito